



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625.4133 Fax: (12) 3632.7660
e-mail: vania@unitau.br

ATO EXECUTIVO R-Nº 044/2022

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e

Considerando a intenção desta Reitoria de possibilitar a todos os servidores assistirem à transmissão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido o horário especial de trabalho no **dia 06/12/2022 (terça-feira)**, em todas as unidades acadêmicas e técnico-administrativas da Universidade, *campi* de Taubaté e de Caraguatatuba, e na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, **caso a Seleção Brasileira de Futebol passe para as oitavas de final**, como 2º colocado do Grupo, na seguinte conformidade:

- a) **das 08h às 14h** - para os servidores que trabalham nos períodos matutino e vespertino;
- b) **das 8h às 11h e das 19h às 22h** – para os servidores que trabalham nos períodos matutino e noturno;
- c) **das 12h às 15h e das 19h às 22h** - para os servidores que trabalham nos períodos vespertino e noturno.

Artigo 2º Os servidores que, por qualquer motivo, não cumprirem as seis (06) horas de trabalho previstas no Artigo 1º, deverão compensar as horas que faltarem, de acordo com o estabelecido pela Chefia da Unidade.

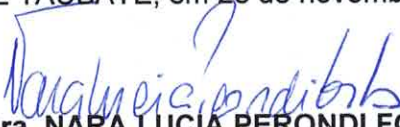
Artigo 3º Caso não haja jogo da Seleção Brasileira de Futebol no dia 06 de dezembro de 2022, será mantido o horário de expediente normal em todas as unidades acadêmicas e técnico-administrativas da Universidade de Taubaté, *campi* de Taubaté e de Caraguatatuba, e na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

Artigo 4º Os casos omissos deverão ser resolvidos pelas Pró-reitorias de Administração ou de Graduação, dependendo do caso.

Artigo 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 28 de novembro de 2022.


Prof. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora

Publicado pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e vinte e dois.


Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria